

**RESOLUÇÃO Nº 135/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2021)

**Revoga a Resolução nº 42/2013, que habilitou a WPC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120004407,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 42, de 02 de abril de 2013, que habilitou a WPC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 97.519.408/0001-06 e IE nº 096.359.741PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente